



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

LEI N.º 2.061/2019

DATA: 11/10/2019

SÚMULA: Denomina Rua Evandro de Almeida o logradouro público localizado no Loteamento Residencial Paraná, Bairro Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências.

Autoria do Vereador: Jerson Costa Antunes.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Rodrigo Dellê Lima, Presidente, no uso de minhas atribuições legais, especialmente as contidas nos arts. 26, IV, 55, § 8.º, da LOM – Lei Orgânica Municipal – e art. 28, IV, do RI – Regimento Interno da Câmara, promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1.º Fica denominada de Rua Evandro de Almeida o logradouro público Rua Projetada II, localizada no Loteamento Residencial Paraná, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a placa ou algo similar que identifique a rua com o nome do homenageado.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinhão,
Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove,
55.º Ano de Emancipação Política.**

PROTOCOLO
064170

Seção de Protocolo

Data 17/10/2019

Simone S4.40

VISTO


RODRIGO DELLÊ LIMA
Presidente da Câmara Municipal
Gestão 2019-2020